



LEI Nº 2.732, DE 13 DE maio DE 2026

Denomina de “Vereador Raimundo Nelson Tavares” o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Distrito de Aracatiaçu, Município de Sobral- Ceará

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Vereador Raimundo Nelson Tavares” o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado no Distrito de Aracatiaçu, Município de Sobral-Ceará.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a afixação de placa com a denominação prevista no art. 1º desta Lei, de forma visível, na fachada do equipamento público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 13 DE maio DE 2026.


OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Sobral



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2707/2026

Ref. Projeto de Lei nº 61/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina de “Vereador Raimundo Nelson Tavares” o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Distrito de Aracatiaçu, Município de Sobral- Ceará**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, EM 13 DE Maio DE 2026.**


OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Sobral